

5%

O Sind-UTE/MG- Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação e Minas Gerais - ajuizou ações requerendo a devolução dos valores relacionados ao 5% que foi pleiteando a restituição das diferenças de seus demonstrativos de pagamento, para quem optou por retornar ao regime anterior que era composto o vencimento básico e vantagens, observando a prescrição quinquenal no que coubesse, no percentual de 5,0% sobre o vencimento, com juros de mora nos termos de lei e correção monetária. Esta luta foi bem sucedida e uma grande parte destes trabalhadores já recebeu seus créditos. Ainda temos processos em fase de execução, mas há processos concluídos e que apesar dos esforços do Sind-UTE/MG, os autores ainda não foram localizados para receberem os créditos a que tem direito.

Neste sentido, solicitamos o empenho desta Subsede para localizar os seguintes servidores da sua área de abrangência:

Maria de Fátima Nunes de Oliveira
Dedison Jose do Amaral
Elsa Antônia da Silva Borges
Alice Xavier de Lucena
Nilza Ferreira de Jesus
Waldete Silva Peres
Laura Maria Mendes Teixeira

Para o recebimento dos valores, o servidor deve encaminhar à sede central, por e-mail (pagamentojuridico@sindutemg.org.br) ou por correio direcionado A/C de Cyntia, a seguinte documentação:

- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do CPF
- Contracheque atual
- Dados bancários do beneficiário (Banco/Agência/Conta)
- Atualizar dados para contato (endereço, telefone fixo, celular e e-mail)

Quanto aos autores Falecidos, os herdeiros deverão enviar os seguintes documentos:

1. Cópia da Carteira de Identidade do Falecido;
2. Cópia do CPF do Falecido;
3. Cópia de contracheque, ou comprovante de Masp do Falecido;
4. Cópia da Certidão de Óbito;
5. Cópia de CI e CPF de todos os Herdeiros especificados na certidão de Óbito;
6. Dados bancários dos Herdeiros especificados na certidão de Óbito
7. Procuração com poderes específicos para Recebimento do Crédito (caso um herdeiro venha receber o crédito em nome dos demais)